

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



**LEI MUNICIPAL N.º 2476/2019
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 1684/2003, DE 22.10.2003,
QUE INSTITUI AS DIRETRIZES URBANAS.**

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o § 2º, do art. 12 da Lei Municipal nº 1684/2003, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 12....

(...)

§ 2º ...

I) para uso residencial: Índice de Aproveitamento (IA) “2” e Taxa de Ocupação (TO) de até 75%;

II) para uso comercial de até 3 pavimentos: Índice de Aproveitamento (IA) “3.6” e Taxa de Ocupação (TO) de até 85%;

III) para uso comercial superior a 3 pavimentos e uso múltiplo: Índice de Aproveitamento (IA) “6” e Taxa de Ocupação (TO) de até 90%;

§ 3º No cálculo da Taxa de Ocupação (TO), não serão computados:

I - As áreas construídas em terrenos com declive, destinadas a garagens, dependências de serviço ou equipamentos de uso geral da edificação, desde que sua cobertura esteja situada abaixo do nível do piso do pagamento térreo (subsolo) e não caracterizem unidade autônoma;

II - As áreas construídas em terrenos com aclive, destinadas a garagens, dependências de serviço ou equipamentos de uso geral da edificação, desde que a sua cobertura esteja situada abaixo do nível natural do terreno, e não caracterizem unidade autônoma.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 18 DE NOVEMBRO DE 2019

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 18 DE NOVEMBRO DE 2019

ZEFERINO MARCANTE
SEC. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

**LEI MUNICIPAL N.º 2477/2019
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019**

**AUTORIZA CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o uso de espaço na Praça Antonio Bós Filho, mediante licitação, à pessoa jurídica legalmente constituída, para fins de utilização de comércio de lanches, sorvetes e bebidas, com exceção de bebidas alcoólicas.

Art. 2º A concessão de uso será gratuita e com prazo de dez (10) anos, e será prorrogada por igual período se a finalidade da concessão estabelecida no art. 1º desta Lei estiver sendo cumprida.

Parágrafo único. A concessionária deverá em contrapartida responsabilizar-se pela abertura, fechamento e limpeza do banheiro público localizado na Praça Antonio Bós Filho.

Art. 3º A concessionária poderá realizar no imóvel as obras e melhorias necessárias ao cumprimento da finalidade desta concessão de uso, sempre mediante prévia aprovação do Município.

§ 1º As obras não poderão modificar o aspecto paisagístico da Praça e deverão contemplar a possibilidade de retirada sem afetar a sua infraestrutura.

§ 2º Os investimentos realizados pela concessionária não serão indenizados pelo Município, podendo ser retirados no final do contrato.

§ 3º Caberá à concessionária todos os ônus e encargos de conservação e manutenção do imóvel concedido.

Art. 4.º As demais normas e condições desta concessão de uso serão estabelecidas na licitação e contrato.

Art. 5.º As despesas do Município decorrentes desta Lei são suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 6.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 18 DE NOVEMBRO DE 2019

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração



Conselho Regional de Desenvolvimento – COREDE NORDESTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2019

O presidente do COREDE NORDESTE no uso de suas atribuições que competem o art. 13 letra “b” do seu estatuto.

CONVOCA:

O Conselho de Representantes para uma Assembleia Regional a ser realizada no dia **06 de dezembro de 2019**, na **Sede Social dos Veteranos em IBIAÇÁ-RS**, situado no KM 01 da rodovia RS 467.

Em primeira convocação às **10:30 horas** com no mínimo dois terços dos Conselheiros.

Em segunda convocação às **10:45 horas** com qualquer número de Conselheiros.

Pauta:

1. – Prestação de contas do exercício.
 2. - Eleição e posse de diretoria do COREDE NORDESTE para o biênio 2020/2021.
 3. - Assuntos Gerais.
- As chapas à Diretoria Executiva serão apresentadas com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência a Assembleia Geral e deverão ser compostas de Representantes indicados pelos segmentos ou Órgão Público.
 - As chapas serão encaminhadas por meio escrito, entregues pessoalmente ou por meio de correspondência postal com AR ao presidente da atual Diretoria Executiva, contendo o nome e a que segmento ou Órgão Público está representando
 - O Regimento eleitoral encontra-se disponível com o COREDE NE e com os COMUDEs.

São José do Ouro, 18 de novembro de 2019.


ULISSES CECCHIN
Presidente
COREDE NORDESTE

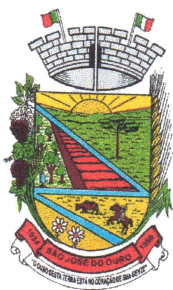
Prefeitura Municipal de São José do Ouro – RS

PROTOCOLO

Nº 571-2019

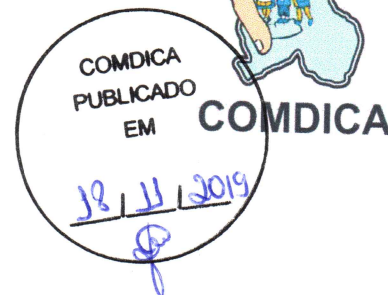
PROTOCOLADO EM 18/11/2019


DEPTO. DE PESSOAL



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul



EDITAL DE RETIFICAÇÃO 18/2019

A Presidente da Comissão Eleitoral designada pelo **COMDICA** para a escolha do Conselho Tutelar de São José do Ouro, no uso de suas atribuições, considerando a **Lei Municipal nº2443 de 18 de abril de 2019**, que estabelece que os 05(cinco) candidatos mais votados serão empossados e diplomados membros do Conselho Tutelar e os demais candidatos que receberam votos serão diplomados membros do Conselho Tutelar suplentes, pela ordem decrescente de votação, os quais substituirão os titulares, sendo o primeiro suplente o mais votado e assim sucessivamente, torna público a seguinte retificação:

1. Retifica o Edital nº 17/2019 de 07 de outubro de 2019, lista de proclamação dos candidatos escolhidos para os cargos de Conselheiros Tutelares do município de São José do Ouro para o período de 10 de janeiro de 2020 a 09 de janeiro de 2024, conforme os resultados da votação, ocorrida no dia 06 de outubro de 2019, incluindo-se os nomes de dois candidatos que não constaram da listagem publicada no referido Edital, a saber:

TITULARES:

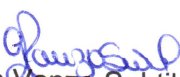
SINARA HOFFMANN DO PRADO
MAIQUELI CAMARGO
MARIA MACIEL DE MATOS
GENI COSTA VERONEZ
LEDA BECKER DE ANDRADE

SUPLENTES:

LOURETE PERINETO LIRA
VALDEMIR LOPES MENDES
MARCELINA LUCIA ZANELA
MARIZETE APARECIDA CASSOL
AIMÉE JULIANA TAVARES
GENTIL ANTUNES DRUM
ALMIRIA DE MATOS HOFFMANN

2. Este Edital obedece às demais disposições das Resoluções e Editais anteriormente publicados pelo COMDICA.

São José do Ouro/RS, 18 de novembro de 2019.


Glauca Vanzo Subtil

Presidente do COMDICA

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente” 1